



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 583, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

“Altera a composição da Equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e dá outras providências”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar a composição da equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO as demais normas gerais que regem a matéria,

DECRETA:

Art. 1º- O inciso I, do artigo 3º, do Decreto nº 346, de 26/10/2005, passa a ter a seguinte composição:

Art. 3º- ...

- I- 5 (cinco) profissionais designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Portaria;
- II- ...

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 01 de agosto de 2011.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal